

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 311/22

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade quanto ao possível ressarcimento derivado de avaria, em tese, ocorrido no portão do imóvel de propriedade do senhor **Alan Cesar Paulino**, em decorrência de colisão de um veículo conduzido por funcionário do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 9390/2022.

A Comissão Sindicante de Danos ao Patrimônio Público e de Terceiros deverá apurar todos os fatos e responsabilidades, possibilitando a defesa de possíveis envolvidos, devendo concluir o presente procedimento em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instauração, prorrogável automaticamente por igual prazo, se necessário.

REGISTRE-SÉ, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de junho de 2 022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria